



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1488 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**OUTORGA PODERES À SERVIDORA DO  
MUNICÍPIO DE RESENDE, PARA  
DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 014/2017;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Resende - Processo n.º E-11/50.770/2009;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Delegar poderes à servidora da Prefeitura de Resende, MICHELE CLOTILDE LEITE DOS SANTOS MONTEIRO, Matrícula 23.269, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA Nº 1.108 de 16 de julho de 2012.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 1919046-8/2